



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.185, de 16 de dezembro de 1996.

"Dispõe sobre a alteração de denominação de via pública que es
pecifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas
atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a se
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação das atuais marginais
das Hortências (direita e esquerda), que passam a denominar-se **Rua MARIA**
MARGARIDA DA SILVA BRANCO.

Parágrafo Único - As referidas marginais iniciam-se na con
fluência formada pelas Ruas das Azaléias e das Margaridas, termina nos li
mites do loteamento e localiza-se no jardim das Flores.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de dezembro de 1996

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda- Departamen
to de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO